

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade, de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pela Urbana-PE, de realinhamento tarifário de 32,00 %, representaria um ônus elevado para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma frota de ônibus atual e compatível com esta prestação de serviços satisfatória;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **14,42 % (quatorze pontos percentuais e quarenta e dois por cento)**, incidente sobre os Anéis “A”, “B”, “D” e “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a **vigorar a partir da zero hora do dia 19 de janeiro de 2015;**

III – Determinar a melhoria de qualidade no STPP/RMR através das metas estabelecidas abaixo a serem implantadas:

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br

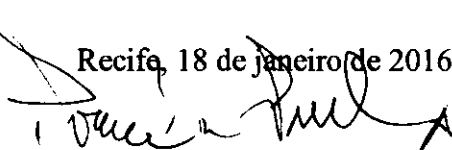


IV – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

V - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de janeiro de 2016.



ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2016

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (14,42%)	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
A	2,45	2,8037	85,00%
B	3,35	3,8329	13,00%
D	2,65	3,0258	1,00%
G	1,60	1,8401	1,00%
TARIFA MÉDIA	10,05		2,9301
REAJUSTE MÉDIO	-	%	14,42

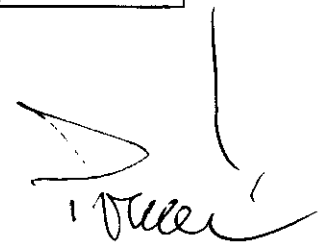
TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (IPCA 14,42%)
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	3,0642	3,5061
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,5962	5,2590
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (N.Sra.Ó)	8,1829	9,3629
160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA via PAIVA (Opcional)	4,5859	5,2472
195 – RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	11,9498	13,6730
064 – PIEDADE	4,5962	5,2590
518 – APIPUCOS/RIOMAR	4,5962	5,2590
053- SHOPPING RIO MAR	3,0642	3,5061
214- UR-02/IBURA	4,5962	5,2590

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070

Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / www.cidades.pe.gov.br



TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANÉIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (14,42%)
TARIFA DOMINGO ANEL A; D; e G	1,200	1,421
TARIFA DOMINGO ANEL B	1,700	1,945

